



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
“A capital da amizade”



PORTARIA Nº 121/2009

Nomeia **LUIZA TODERO DUARTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUIZA TODERO DUARTE**, portadora da Cédula Identidade nº 8.280.860-4-SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03A, lotada na Secretaria de Administração – Diretoria de Administração, a contar de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Conceder a ora nomeada o percentual de 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-03A, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar de 05 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2009.


Moacir Silvano
Prefeito Municipal


Armando Cordini Filho
Secretário de Administração

13. de
Agosto de 2000

ANEXO II DA LEI N.º 1.000
MUNICIPAL DE
"ESTADO DO PARANÁ"

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

que lhe são conferidas, no artigo 1º da Constituição Federal e

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18 de Janeiro / 2000	
DE N.º 8181/2000	
UMUARAMA, 20 Janeiro 2000	
Ellen Paula Neves Toso	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Revogado Conforme

Portaria N.º 258/2009

Carla Freire

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS